

Tendo em conta a grande disponibilidade e dedicação sempre demonstradas no âmbito das funções de grande responsabilidade que lhe foram atribuídas;

Reconhecendo ainda que, no cumprimento das suas funções, revelou sempre um assinalável espírito de bem-servir e um elevado sentido da responsabilidade evidenciando, em todas as circunstâncias, uma exacta noção do dever;

Considerando ainda que, a par das suas grandes qualidades profissionais, o tenente-coronel Baía Afonso soube igualmente, ao longo da sua permanência no Território, granjear a consideração e a estima de todos quantos com ele conviveram quer ao nível profissional quer pessoal;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao tenente-coronel Carlos Alberto Baía Afonso a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 8 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 535/99/M

de 13 de Dezembro

Natural de Macau, onde nasceu em Janeiro de 1961, o dr. Gonçalo de Amarante Xavier tem vindo a exercer, há cerca de doze anos, funções de grande responsabilidade no âmbito da Administração Pública do Território;

Considerando a forma extremamente competente como exerceu as suas funções no âmbito da Direcção dos Assuntos Chineses e, posteriormente, entre 1989 e 1996, como coordenador-adjunto do Gabinete para a Tradução Jurídica, bem como a grande capacidade de trabalho e dinamismo de que tem dado provas;

Reconhecendo o valioso contributo que, de 1996 até à presente data, no Gabinete do Governador, onde exerce as funções de assessor, mercê do seu profundo conhecimento de Macau e das suas gentes e costumes, bem como da realidade política e social do Território e da República Popular da China, o dr. Gonçalo Xavier tem prestado;

Reconhecendo igualmente que, na sua especialização de intérprete-tradutor, tem o dr. Gonçalo Xavier sido um excepcional colaborador, sendo-lhe atribuídas, pela extrema confiança, rigor, competência e discrição, que caracterizam a sua personalidade, as funções de intérprete oficial das altas entidades que visitam o Território e a República Popular da China;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

他執行獲賦予的重要工作時，顯示隨時候命和熱忱的態度。

鑒於他工作時表現出顯著的服務精神和責任感，在任何情況下均全情投入的義務精神。

鑒於白峰松中校具有高度專業素質，在澳期間贏得有公、私交往人士的尊重和愛戴。

基此；總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項規定，授予白峰松中校專業功績勳章。

一九九九年十二月八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 535/99/M 號

十二月十三日

譚劍虹(Gonçalo de Amarante Xavier)先生一九六一年一月在澳門出生，服務澳門公共行政體系十二年以來，擔任責任重大的職位。

鑒於他無論任職華務司，或一九八九年至一九九六年擔任法律翻譯辦公室副主任期間，均表現能幹、工作出色及積極進取。

鑒於他一九九六年在總督辦公室擔任顧問至今，憑藉對澳門風土人情、對澳門和中國的政治及社會現實的豐富認識，貢獻良多。

亦鑒於作為專業翻譯員的譚劍虹先生為人可靠、嚴謹、能幹、慎重，每每被指派擔任訪澳及訪華之高層人物的官方翻譯員，表現出色。

基此；總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予之權限，下令：

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. Gonçalo de Amarante Xavier a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 8 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 536/99/M

de 13 de Dezembro

Desde 1994 até ao final do passado mês de Outubro que a adjunto-técnico especialista do Direcção dos Serviços de Turismo Joana Teresa de Assis exerceu, em comissão de serviço, com grande competência e brio profissional, as funções de secretária pessoal do Gabinete do Governador;

Considerando a competência e a dedicação que colocou no cumprimento das muitas funções de grande responsabilidade de que foi incumbida no decurso do período de cinco anos em que exerceu funções no Gabinete do Governador;

Considerando a disponibilidade e a grande discrição de que Joana Assis tem dado sobejas provas no exercício das suas funções;

Tendo em conta o sentido das responsabilidades e o espírito de bem-servir que tem caracterizado a sua actividade profissional;

Considerando também, a par das suas qualidades profissionais, as suas elevadas qualidades pessoais, as quais lhe têm granjeado a consideração e a estima de todos quantos com ela contactam quer a nível profissional quer pessoal;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Joana Teresa de Assis a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 8 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 537/99/M

de 13 de Dezembro

Desde 1988 que Lei Meng Lon, auxiliar qualificado, actualmente aposentado, tem vindo a desempenhar, com a maior competência e brio profissional, as funções de motorista no Gabinete do Governador;

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項規定，授予譚劍虹先生專業功績勳章。

一九九九年十二月八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 536/99/M 號

十二月十三日

一九九四年至今年十月底，旅遊司特級技術輔導員 Joana Teresa de Assis 以定期委任方式，在總督辦公室擔任私人秘書，表現出色，工作熱誠。

她在總督辦公室工作五年，執行許多重要工作，表現能幹，態度投入。

她工作積極投入，處事嚴謹。

她工作時富責任感，要求盡善盡美。

她具備卓越的專業素質及高尚的品格，贏得有公、私交往人士的重視和尊敬。

基此；總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項規定，授予 Joana Teresa de Assis 專業功績勳章。

一九九九年十二月八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 537/99/M 號

十二月十三日

退休熟練助理員李明麟一九八八年開始擔任澳門總督辦公室司機，表現能幹、具專業造詣。